
	TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 29/09/2022
Assunto: Contratação de escritório de comunicação visual para desenvolvimento da identidade visual e peças gráficas/digitais		

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para criação de identidade visual, peças de comunicação e divulgação e demais peças visuais da exposição temporária “Rainha de Copas” (título provisório) no Museu do Futebol. A referida exposição abordará o tema futebol de mulheres, e ocupará o espaço destinado a exposições temporárias (260m2), além de eventuais intervenções de comunicação e sinalização na fachada e em outros espaços do Museu. A previsão de montagem e inauguração da exposição é para dia 08/03/23.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Criação e desenvolvimento da identidade visual do projeto, apresentação de desenhos técnicos, considerando as seguintes entregas:

2.1 Exposição:

- Identidade visual da exposição temporária;
- Comunicação visual e sinalização para o espaço expositivo e demais áreas do Museu (bandeiras externas do foyer e passarela), incluindo tratamento de imagens fotográficas e indicação das diretrizes para comunicação gráfica em vídeos expositivos;
- Elementos visuais diversos em conjunto com o projeto expográfico.
- Memorial descritivo para tomada de preços de produção dos materiais

2.2 Comunicação:

- 21 painéis para Metrô - 95 cm x 95cm cada
- Folder bilíngue de divulgação da exposição, formato digital e impresso;
- Material educativo digital;
- Convites digitais e artes para e-mkt (até 4 peças);
- Peças para Redes Sociais (Site, Instagram, Facebook, Twitter, Spotify) tais como: Banners/Capas, Square para posts, Gifs e outros (até 48 artes diferentes, integradas à divulgação do projeto e da programação cultural atrelada);

- Peças de divulgação da Programação Cultural relacionada à exposição (como palestras, debates e oficinas), em formato para circulação digital (até 8 eventos);
- Cartazes para Mobiliário urbano e outras mídias parceiras;
- Anúncios para revistas, jornais e sites (para sites, peças animadas (gifs) (até 4 anúncios, formato digital);
- Painel digital para videowall;
- Arte para TV (totem);

2.3 Apresentação para patrocinadores e Relatório final

- Apresentação do projeto para patrocinadores, com até 10 páginas.
- Relatório de atividades da conclusão do projeto, com até 20 páginas.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e maira.machado@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 21/10/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

4.3. A **CONTRATADA** será responsável pela emissão de RRT do projeto executivo, se houver.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será até 16/12/2022, , podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.